



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.182, DE 06 DE AGOSTO DE 1.985  
=====

Autoriza o Poder Executivo a  
firmar Convênio com a Secretaria  
de Estado da Promoção-  
Social.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal de Uchoa auto-  
rizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promo-  
ção Social com a finalidade de receber a importância de CR.\$ -  
13.000.000 (treze milhões de cruzeiros), destinados à continua-  
ção da construção do Centro Comunitário Urbano de Uchoa.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de  
agosto do ano de 1.985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada  
por afixação na mesma data e no local de costume e pela Impren-  
sa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA